PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 81

"Suprime os incisos I a IV, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.80, de 18.09.96, e dá providências correlatas."

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam suprimidos os incisos de nºs. I a IV, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.80, de 18 de setembro de 1.996.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, o Conselho Municipal de Educação será composto por até dois membros dos órgãos e entidades constantes dos incisos de nºs.V a X, a que se refere o mesmo artigo 3º, agora renumerados de I a VI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de outubro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria